



DECRETO Nº 5.152, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DELEGA ATRIBUIÇÕES
ADMINISTRATIVAS AO
COORDENADOR DE
EDUCAÇÃO. DE


O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73 da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º É delegado ao Coordenador de Educação a competência para assinatura de atos administrativos pertinentes ao registro da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Educação, sempre com observância e menção dos dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 07 de dezembro de 2021.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração